

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA

PRAÇA JOÃO SOARES MOURA - CENTRO

CNPJ: 13.347.539/0001-63 - CEP: 48.870-000 - NORDESTINA - BA

#### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

#### DECRETO nº 117 DE 30 DE MAIO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais ).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NORDESTINA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

#### **2.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **2.013 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.39.00 / 1553 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	25.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>25.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA**

PRAÇA JOÃO SOARES MOURA - CENTRO

CNPJ: 13.347.539/0001-63 - CEP: 48.870-000 - NORDESTINA - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 30 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NORDESTINA, Estado da Bahia, em 30 de maio de 2023.

**ELIETE DE ANDRADE ARAUJO**

Prefeito Municipal  
CPF: 270.600.555-68